

Instrucções para o registro de títulos na Directoria de Ensino Agrícola

Os termos da recente portaria sobre o assumpto

A Directoria do Ensino Agrícola do Departamento Nacional da Producção Vegetal do Ministerio da Agricultura, baixou, agora, novas instrucções relativas ao registro de títulos que lhe compete. As novas instrucções, que têm a data de 28 de março ultimo, estão assim estabelecidas :

I — A Directoria do Ensino Agrícola registra títulos, diplomas e certificados dos profissionaes da Agricultura, para o exercicio da profissão em todo o paiz, de accôrdo com os decretos 23.196, de 12 de outubro de 1933 e 23.979, de 8 de março de 1934.

II — Afim de obter o registro, o interessado deverá dirigir um requerimento ao director da D. E. A. devidamente selado e instruido com o diploma a ser registrado e o resumo de sua vida escolar.

III — O interessado deverá apegar ao diploma uma estampilha federal de 20\$000 e um sello da Educação para serem utilizados por occasião do registro.

IV — Todos os diplomas devem apresentar, as firmas daquelles que os subscrevem, reconhecidas por notario publico.

V — Só será registrado o diploma que trazer a prova de que pagou o sello por verba, correspondente ao titulo, na repartição federal competente.

VI — Só serão registrados na D. E. A., os diplomas originaes, salvo as certidões de registro de diplomas daquelles

que provarem que os perderam ou ainda as certidões de actas de collação de gráo relativas a profissionaes diplomados por escolas extinctas.

VII — A D. E. A. fará o registro dos diplomas expedidos aos alumnos que já se acham matriculados nos estabelecimentos reconhecidos idoneos por este ministerio antes da vigencia do decreto 23.979, de 8 de março de 1934.

VIII — O diplomas expedidos aos alumnos matriculados na vigencia do decreto 23.979, de 8 de março de 1934 só serão registrados quando expedidos por estabelecimentos fiscalizados e reconhecidos pelo Governo Federal, de accordo com o citado decreto.

IX — Os diplomas expedidos por escolas ou institutos estrangeiros só serão registrados quando passados a brasileiros natos, depois de revalidados, salvo em caso de reciprocidade admittido em lei.

X — A revalidação dos referidos diplomas se fará de accôrdo com o disposto nos arts. 375, 376 e 377 do decreto 23.979, de 8 de março de 1934.

XI — Os diplomados em Agronomia antes da vigencia do decreto numero 23.196, de 12 de outubro de 1933, e na vigencia do mesmo exerceram a sua profissão, para registrarrem seus diplomas, estarão sujeitos á uma multa de 200\$ a 5:000\$, que será arbitrada por esta directoria.

XII — Esta directoria só registrará diplomas de agronomo na fôrma do art. 326 do decreto 23.979, de 8 de março de 1934, salvo os casos de alumnos que já se achavam matriculados antes da vigencia do decreto citado.

XIII — Não são registraveis os diplomas ou certidões expedidos por escolas, institutos ou cursos cujos estudos hajam sido feitos por correspondencia.

XIV — Os casos não previstos nestas intrucções serão resolvidos pelo director da D. E. A.

XV — Registrado o diploma, será devolvido, mediante recibo, ao interessado ou seu procurador ou ainda a qualquer pessoa de sua confiança cuja firma deve ser abonada por um funcionario do ministerio, a criterio do director da D. E. A.

* * *

Commercio de gado leiteiro

Recebemos o seguinte communicado :

“A Secretaria da Agricultura previne a todos quantos possuam ou transaccionem com animaes leiteiros, na capital e no interior, que, emquanto não puder executar medidas radicaes relativas á erradicação da tuberculose, adstrictas a resoluções dependentes da approvação do legislativo estadual, delibrou aconselhar a adopção das seguintes providencias :

a) Nenhum interessado deverá comprar e fazer incorporar a seu rebanho, qualquer bovino leiteiro, sem ouvir primeiramente o Departamento de Industria Animal, que pela secção competente, fará examinal-o no lugar da procedencia ;

b) A transferencia de qualquer bovino leiteiro, dentro do Municipio da capital, de um para outro districto veterinario, fica dependente da audiencia e approvação do Departamento de Industria Animal ;

c) Todo bovino leiteiro destinado ao interior, seja para descanso, seja por venda ou permuta, só poderá transitar por estrada de ferro ou rodovia quando portador de um attestado fornecido pelo Departamento de Industria Animal ;

d) Visando essas providencias cohibir o commercio doloso de animaes tuberculosos, é, de interesse de todos que queirãr adquirir, por compra ou permuta, qualquer bovino leiteiro, solicitar do Departamento de Industria Animal sua previa tuberculinisação, que será feita, com presteza e gratuitamente, em qualquer ponto do Estado”.

Publicaciones de SALVAT EDITORES, S. A.

Diccionario de Agricultura Zootecnia y Veterinaria

DIRIGIDO POR

Augusto Matons y M. Rossell y Vilá

CON LA COLABORACIÓN DE LOS SEÑORES

Juan Aguiló, José Bataller, Ramón Capdevila, Leandro Cervera,
C. R. Danés, Manuel Esponera, Ignacio Fages, Mariano Faura
Sans, Pedro J. Girona, C. A. Jordana, Juan de Lasarte, Arnesto
Mestre, Vicente Nubiola, Carlos Pl Suñer, M. Pons Fábregues,
José M.^a Rendé, Ignacio de Sagarra, Eduardo Simó, Diego Vilar
y Joaquín Ximénez de Embún

Según se infiere de su título, abarca este DICCIONARIO las tres ramas principales del industrioso aprovechamiento por el hombre de los dones que le brinda a toda hora la prolífica e infatigable madre naturaleza. Aunque el estudio de la multitud de problemas científicos y su práctica resolución exija monografías o tratados especiales de cada una de las subdivisiones de la grandiosa ciencia agronómica, creímos de suma utilidad compendiar en un DICCIONARIO los conocimientos de mayor importancia y de más frecuente utilidad práctica, que sin recurrir a libros didácticos, no siempre a mano, resuelvan la duda suscitada en el momento crítico de alguna difícil labor agrícola, proporcionen el dato preciso, el informe oportuno y el conocimiento exacto y claramente resumido en la explicación de cada palabra incluida en el DICCIONARIO, que lo son todas cuantas necesita consultar el moderno cultivador.

Constará de tres tomos en cuarto. Publicados el primero y segundo, que comprenden los fascículos I a VI y forman un total de 2.044 páginas, 2.282 grabados, 51 láminas en negro y 14 en colores. Precio de los dos tomos publicados: Rs. 372\$000. Se publica por fascículos. Precio de cada uno: Rs. 62\$000.

Peça condições de venda ao seu livreiro ou dirija-se ao Concessionario exclusivo para o Brasil das edições de SALVAT EDITORES, S. A.

JOSÉ BERNADES

Caixa postal, 1225. Rua Senador Danta, 58 : Telef., 42-2647. RIO DE JANEIRO

Publicaciones de SALVAT EDITORES, S. A.

Enciclopedia Agrícola

Publicada bajo la dirección del Profesor

G. WÉRY

Biblioteca Agrícola Salvat

Constituida por una serie de obras agrícolas o que tratan de materias afines a la Agricultura, escritas todas por autores españoles, que conocen a fondo las condiciones de la Agricultura en nuestro país y se han especializado en alguna de las ramas de la misma.

Tanto en la BIBLIOTECA AGRÍCOLA SALVAT como en la ENCICLOPEDIA AGRÍCOLA WÉRY, que ofrecemos a las clases agricultoras de habla española, se tratan por personal competente, profesores e ingenieros agrónomos, todas las cuestiones agrícolas y las demás que con ellas están relacionadas, de suerte que de su lectura y de las prácticas de sus enseñanzas sacarán no poco provecho los agricultores, cosecheros, ganaderos, viticultores, avicultores, etc. Todas y cada una de las obras constituyen verdaderos tratados de las respectivas materias desarrolladas con claridad y en estilo llano y fácilmente asequible.

Peça condições de venda ao seu livreiro ou dirija-se ao Concessionario exclusivo para o Brasil das edições de SALVAT EDITORES, S. A.

JOSÉ BERNADES

Caixa postal, 1225. Rua Senador Dantas, 58 : Telef., 42-2647. RIO DE JANEIRO

Revista de Agricultura

Snr. Director da Revista

O abaixo assignado, desejando obter..... assignatura da Revista de Agricultura, referente ao anno de 19....., remette a importancia de

Nome por extenso.....

Residencia

Observações — Assignatura annual com porte simples, 15\$000 ; registrada, 18\$000 ; para os alumnos das Escolas de Agronomia, com porte simples, 10\$000 ; registrada, 13\$000. Numero avulso 5\$000. Quando a assignatura for pedida no meio do anno, o assignante receberá os numeros atrasados correspondentes. Correspondencia: «Revista de Agricultura» — Caixa Postal, 60 — PIRACICABA Estado de S. Paulo — BRASIL.

Livros uteis aos agricultores, criadores e agronomos

Prof. N. Athanassof

A Raça Caracu em São Paulo	1\$000
Manual do Criador de Suínos	20\$000
As forragens e a alimentação dos cavallos	5\$000
O preparo das forragens e alimentos que se destinam aos animaes domesticos	10\$000

Prof. Octavio Domingues

Vitaminas do Leite	2\$000
Julgamento de Reprodutores	3\$000
Os Metodos de Reprodução no Melhoramento do Caracú	15\$000
A consanguinidade no melhoramento dos gados	3\$000
A Perfeição Zootecnica e outros ensaios	10\$000

Prof. S. T. Piza Junior

As cobras venenosas e o problema ophidico em S. Paulo	7\$000
---	--------

Prof. Odilon R. Nogueira

Exterior dos grandes animaes domesticos	7\$000
---	--------

Prof. Jean Michel

A irrigação dos cannaviaes	5\$000
----------------------------	--------

Prof. Juvenal M. Godoy

Amidoneria e fecularia	10\$000
------------------------	---------

Prof. Lamartine A. Cunha

A Analyse do Leite	6\$000
--------------------	--------

Prof. René Straunard

Obstetrica Veterinaria	25\$000
------------------------	---------

Acrescentar mais 1\$000 para porte e registro.

Encommendas á **“REVISTA DE AGRICULTURA”**

Caixa Postal, 60—PIRACICABA—Estado de S. Paulo—BRASIL

Casa Flora

MATRIZ: rua do Ouvidor, 61 — Telephone, N. 1281

FILIAL: rua Gonçalves Dias, 67 — Telephone C. 486

Premiada com os primeiros premios em
todas as Exposições

Schlick e Nogueira

RIO DE JANEIRO

**Trabalhos modernos em flores
para todos os fins. Importação
directa de sementes de flores
e hortaliças. Ferramentas e
mais utensilios para jardineiros.**

**Deposito de plantas: rua General
Canabarro N.o 239**

**Chacaras: Campinho - Jacarépaguá
Urusangá - Alto da Serra - Petro-
polis- Barbacena.**

Granja do Mandy

A maior producção de ovos no Brasil
com o menor numero de gallinhas



Todas as gallinhas vendidas pela Granja do Mandy, para reproductoras são aves de ovos com peso Standard internacional para cima.

Todos os gallos vendidos pela Granja do Mandy, para reproductores, são filhos, netos, bisnetos ... até pentanetos de gallinhas de mais de 240 ovos de 60 grs. no minimo.

Muitos delles são filhos e netos de gallinhas de mais de 240 ovos no 1.º anno de postura e 200 e mais ovos no 2.º anno de postura, sempre ovos de 60 e mais grammas.

Peçam os catalogos da Granja do Mandy, que serão enviados, sob registro contra remessa de \$500 em sellos postaes. — Pedidos a CHARLES TOUTAIN, Granja do Mandy, Itaquaquecetuba (E.F.C.B.) Estado de São Paulo ou a Caixa Postal 2962 — S. Paulo.